



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

SEÇÃO DE COMPRAS (PE-COMPRAS)**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS - PAD Nº 58**

Poder Judiciário	PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - PAD		Nº	Data Emissão PAD								
	Justiça Federal em Pernambuco	E ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO DE DESPESA DIRETA			58/2026	12/03/2026						
	Núcleo Financeiro e Patrimonial											
Unidade Técnica:	Seção de Almoxarifado	Pedido nº: 168	Data Pedido de Compra: 12/02/2026	Tipo de Despesa: Aquisição de material								
Justificativa:	1.1. As bandeiras a serem utilizadas visam à adequação e cumprimento, no âmbito desta Seccional e das subseções judiciárias, da obrigatoriedade do seu hasteamento, em atendimento do que dispõe a Resolução Nº 488/2018, 18/6/2018, do Conselho da Justiça Federal, que trata da gestão da identidade visual da Justiça Federal e institui o Manual da Identidade Visual da Justiça Federal. 1.2. As bandeiras permanentemente hasteadas sofrem desgaste natural, necessitando de substituição para que seja mantida a identidade visual da Justiça Federal nas diversas unidades desta Seção Judiciária.											
Resultado do Objeto:	Fornecimento de bandeiras para atender as necessidades das unidades administrativas e judiciárias desta JFPE no período de 01 (um) ano.											
Item	QTD	UNID. REF.	Descrição	Demanda No	Centro de Custo	Elem. Desp.	CATA/T/CATER	Preço Unitário	Total	Exerc. Atual	1º Ano subsequente	2º Ano subsequente

1	10	UN ID AD E	Bandeira, (4 panos) do Brasil confeccionada em náilon tipo paraquedas; medindo 04 panos (1,80 m x 2,58m); dupla face; com reforço nas bordas laterais e 2 passadores também em náilon, uso externo	JF PE - PE - A L M O X- 00 06	33 90 30 .5 0	4 6 7 9 2 2	34 0,8 7	34 08, 70	34 08, 70	0,0 0	0,00
2	10	UN ID AD E	Bandeira, (4 panos) do Estado de Pernambuco, confeccionada em náilon tipo paraquedas; medindo 04 panos (1,80 m x 2,58m); dupla face; com reforço nas bordas laterais e 2 passadores também em náilon, uso externo	JF PE - PE - A L M O X- 00 06	33 90 30 .5 0	4 6 7 9 2 2	35 0,4 1	35 04, 10	35 04, 10	0,0 0	0,00
3	10	UN ID AD E	Bandeira, (4 panos) da Justiça Federal, confeccionada em náilon tipo paraquedas; medindo 04 panos (1,80 m x 2,58 m); dupla face, com reforço nas bordas laterais e 02 passadores também em náilon, uso externo	JF PE - PE - A L M O X- 00 06	33 90 30 .5 0	4 6 7 9 2 2	39 5,1 5	39 51, 50	39 51, 50	0,0 0	0,00
4	10	UN ID AD E	Bandeira, (4 panos) do Município do Recife, confeccionada em náilon tipo paraquedas; medindo 04 panos (1,80 m x 2,58 m); dupla face; com reforço nas bordas laterais e 02 passadores também em nylon, uso externo.	JF PE - PE - A L M O X- 00 06	33 90 30 .5 0	4 6 7 9 2 2	31 8,4 1	31 84, 10	31 84, 10	0,0 0	0,00
5	10	UN ID AD E	Bandeira, (4 panos) do Mercosul confeccionada em náilon tipo paraquedas; medindo 04 panos (1,80 m x 2,58m); dupla face; com reforço nas bordas laterais e 02 passadores também em náilon; uso externo	JF PE - PE - A L M O X- 00 06	33 90 30 .5 0	4 6 7 9 2 2	29 3,8 8	29 38, 80	29 38, 80	0,0 0	0,00
6	40	UN ID AD E	Bandeira (2 panos) do Estado de Pernambuco, confeccionada em tecido 100% poliéster; medindo 02 panos (0,90 m X 1,28m); dupla face; com reforço nas bordas laterais e 02 passadores em náilon para proteção e fixação no mastro; uso externo.	JF PE - PE - A L M O X- 00 06	33 90 30 .5 0	4 4 1 6 9 7	12 3,9 6	49 58, 40	49 58, 40	0,0 0	0,00
7	10	UN ID AD E	Bandeira (2 panos) do Município de Arcoverde (PE), confeccionada em tecido 100% poliéster; medindo 02 panos (0,90	JF PE - PE - PE -	33 90 30 .5 0	4 4 1 6 9	16 8,1 5	16 81, 50	16 81, 50	0,0 0	0,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	inciso II do art. 75, e no art. 95, inc. I, ambos da Lei nº 14.133/2021 c/c o exposto na Instrução Normativa nº 3/2022 TRF5-DG e na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67, de 08 de julho de 2021.		
CENTRO DE CUSTO:	CUSTEIO (PE-ALMOX)		
PROGRAMA DE TRABALHO:	168312	TIPO DE EMPENHO:	estimativo
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO:	A futura contratação/alteração contratual acarretará aumento de despesa apenas no corrente exercício, tendo adequação com a Lei Orçamentária vigente.		

SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	SEÇÃO DE COMPRAS
- Há previsão de disponibilidade orçamentária para o presente exercício Supervisão: Cláudio Rogério de Lima Reis	A apreciação do Diretor do NFP. Supervisão: Helen Melo Tavares Verçosa

NÚCLEO FINANCEIRO E PATRIMONIAL
A previsão do(s) impacto(s) informado(s) acima foi computada no registro orçamentário das Despesas desta Seção Judiciária. Direção: Ivaldo Severino da Silva

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Nos termos da Portaria n.º 96/2023 – DF, de 23/05/2023, opino pela aprovação do termo de referência/projeto básico apresentado pela unidade solicitante. Submeto à aprovação do Ordenador de Despesa. Direção: Anna Izabel Furtado de Miranda Lunardelli

DIREÇÃO DO FORO
1 - Aprovo o Termo de Referência/Projeto Básico; 2 - Aprovo o Parecer nº94, de 09/03/2026; 3 - Ratifico a Dispensa de Licitação em atendimento ao disposto no § Único art. 72 da Lei 14.133/2021; 4 - Autorizo as providências para contratação/alteração contratual; 5 - Declaro que a despesa a ser gerada guarda compatibilidade com o disposto no art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos acima indicados. Ordenador(a) de despesa: Amanda Torres de Lucena Diniz Araújo

51

Em 12 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **HELEN MELO TAVARES VERÇOSA**, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO, em 12/03/2026, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO SEVERINO DA SILVA, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 13/03/2026, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA IZABEL FURTADO DE MIRANDA LUNARDELLI, DIRETOR(A) DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO**, em 13/03/2026, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAUJO, DIRETOR DO FORO**, em 13/03/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ROGERIO DE LIMA REIS, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 13/03/2026, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5759783** e o código CRC **813A6AB8**.
